EDITAL Nº 019/2026

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação no Programa de Mobilidade Estudantil da ESAG para ESPM e FGV, no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base nos convênios com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – ESPM e com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação da ESAG:

1. **OBJETIVO**

1.1. O objeto do presente Edital é regulamentar o processo de mobilidade acadêmica dos alunos da ESAG para a ESPM e FGV para o semestre 2026-2.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O presente Edital é destinado aos estudantes de curso de graduação da ESAG que preencham os seguintes requisitos no momento da inscrição:

I. estar regularmente matriculado;
II. ter pelo menos as duas primeiras fases concluídas;
III. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso.
IV. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino;
V. não ter sido punido em processo disciplinar na UDESC.
VI. não possuir escore negativo, estando com sua média acadêmica igual ou maior que a média do curso.

2.2. Condições de vedação à participação no Edital:

a) Para candidatar-se à vaga na ESPM ou FGV é vedada a participação de estudantes que já realizaram qualquer tipo de mobilidade acadêmica pelo período de 3 (três) semestres, sucessivos ou intercalados. Conforme as referidas instituições de ensino.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Direção de Ensino de Graduação selecionará os respectivos alunos que serão agraciados pelo Programa, com base nos documentos exigidos no item 5 deste edital e critérios de seleção estabelecidos no item 3.

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013025/2026 e o código 2P92NM9O.

3.2. Os interessados deverão realizar o planejamento e o programa de estudos com a Chefia de Departamento, respeitando as diretrizes do Projeto Pedagógico de seu Curso.

3.3. A FGV disponibiliza duas vagas para o curso de Administração Pública da ESAG.

3.4 A ESPM disponibiliza cinco vagas para a ESAG, sendo três vagas para a Administração, uma vaga para Administração Pública e uma vaga para Ciências Econômicas

Parágrafo único: Em caso de restarem vagas em algum dos cursos especificados nos itens 3.3 e 3.4, as mesmas serão redistribuídas de acordo com o escore descrito no item 3.6.

3.5. No caso de mais candidatos que o número total de vagas ofertadas, o resultado final de classificação dos acadêmicos selecionados pela ESAG será a ordem decrescente dos *Escores* dos candidatos, obtido conforme a seguinte fórmula:

***Escore*: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5**

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso**)**
AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas
NP = (N – μ) / σ
Onde:
NP = Nota Padronizada N = Média das notas do acadêmico no Curso μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

3.6. Serão consideradas as notas das disciplinas cursadas na UDESC, independentemente de ter sido no curso, desde que tenham sido validadas.
3.7. Será considerada no computo do Escore a integralização curricular computada até o dia 31 de dezembro de 2025.

3.8. Para fins de classificação serão utilizadas 6(seis) casas decimais na variável *Escore*, por arredondamento. Os candidatos com escores negativos terão a inscrição indeferida, por estarem com índice acadêmico abaixo da média do curso.

3.9. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
c) não tiver realizado anteriormente mobilidade para ESPM ou FGV;
d) tiver a maior idade.

3.9. Os inscritos que forem contemplados terão seus dados de desempenho, que compõe a fórmula do escore, tornados públicos no momento da divulgação do resultado deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para as instituições que ofertam vagas para o curso em que está matriculado, conforme item 3 deste Edital.

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013025/2026 e o código 2P92NM9O.

4.2. As inscrições deverão ser feitas através de Formulário de Inscrição Virtual, disponível na página da ESAG, no link: https://www.esag.udesc.br/?idFormulario=286 de 13 de abril a 04 de maio de 2026.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. A candidatura à ESPM ou FGV exige a seguinte documentação:

I. Plano de Estudos preenchido e assinado pela Chefia de Departamento e acadêmico, digitalizado de forma legível
(disponível no link https://www.udesc.br/esag/intercambio/espm_fgv);

II. Documentos extraídos do SIGA: Comprovante de Matrícula da ESAG atualizado e Histórico Escolar completo, listado por currículo com todas as disciplinas cursadas e não cursadas, ambos sem necessidade de assinatura;

III. Fotocópias legíveis do RG ou Passaporte e do CPF;

IV. Termo de Responsabilidade Financeira
(disponível no link https://www.udesc.br/esag/intercambio/espm_fgv).

5.2. A Direção de Ensino de Graduação só analisará os pedidos de alunos com a documentação completa e de acordo com o descrito no item 5.1.

6. RESULTADOS

6.1. O resultado final deve ser publicado na página da Direção de Ensino de Graduação até às 19h do dia 08 de maio de 2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os alunos envolvidos no Programa de Mobilidade Acadêmica deverão permanecer por um período mínimo de um semestre letivo, podendo ser prorrogado.

7.1.1. A possibilidade de prorrogação fica condicionada ao número de selecionados não atingir a totalidade de vagas disponibilizadas nos itens 3.3, 3.4 e 3.5.

7.1.2. Para solicitar a prorrogação do afastamento na instituição em que se encontra em mobilidade, seja ela ESPM ou FGV, o aluno deve:

I) apresentar condições de integralização do curso que permitam a prorrogação do período de mobilidade;

II) observar que o período de afastamento para mobilidade acadêmica durante todo o curso de graduação será de no máximo três semestres, consecutivos ou não, independente da forma de mobilidade.

7.1.3. Se houver mais de um interessado em prorrogar a mobilidade por mais um semestre, o critério de desempate será em ordem de prioridade, para o candidato que:

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013025/2026 e o código 2P92NM9O.

I) tiver o maior percentual de integralização do curso;

II) obtiver o Escore mais alto, conforme critérios definidos no item 3.6;

III) tiver a maior idade.

7.2. Os alunos candidatos à mobilidade acadêmica para ESPM ou FGV terão responsabilidade sob suas despesas de viagem, alimentação, alojamento e similares decorrentes da mobilidade.

7.3. Os alunos candidatos em participar da mobilidade acadêmica para ESPM ou FGV deverão providenciar a apólice de seguro pessoal e de terceiros, devendo ser válida para o período de permanência nas universidades convenientes.

7.4. Os alunos participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica deverão manter atualizados seus contatos junto à Direção de Ensino de Graduação da ESAG.

7.5. Até o final do semestre letivo subsequente ao retorno do discente do Programa de Mobilidade Acadêmica, este poderá caso convidado, relatar a experiência a comunidade acadêmica.

7.6. Ao realizar a inscrição neste edital o estudante expressa anuência aos termos nele constantes, ainda que isto venha a postergar ou interromper o fluir regular do curso/grade curricular do curso de graduação a que estiver vinculado na ESAG/UDESC.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013025/2026 e o código 2P92NM9O.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2P92NM9O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 10/04/2026 às 17:29:09
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 28/11/2024 - 13:07:29 e válido até 28/11/2026 - 13:07:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTMwMjVfMTMwMjdfMjAyNl8yUDkyTk05Tw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00013025/2026** e o código **2P92NM9O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.